Fls.: 605
Proc. n: 5041/23
Rubrica:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2024 - ALEMA

Processo Administrativo n° 5041/2023
Dispensa Eletrônica n° 002/2024 – CPL/ALEMA
Validade da Ata: 12 (doze) meses.

Pelo presente instrumento, a **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO**, inscrita no CNPJ nº **05.294.848/0001-94**, sediada na Av. Jerônimo de Albuquerque – Calhau, São Luís - Maranhão – Cep. n° 65.071-750, órgão do Poder Legislativo Estadual, doravante denominado **Órgão Gerenciador**, neste ato representado pelo **Diretor Geral Ricardo da Costa Silva Barbosa,** RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na **Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e demais legislações aplicadas à espécie**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PREÇOS E ESPECIFICAÇÕES

Parágrafo Primeiro – A presente Ata tem como objeto o **compra de ferramentas, materiais elétricos e materiais de consumo para manutenção de som, para utilização nos equipamentos do setor de áudio da Assembleia Legislativa do Maranhão**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pela(s) licitante(s) vencedora(s), conforme consta nos autos do **Processo Administrativo n° 5041/2023**.

Parágrafo Segundo – Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas na **Ata de Registro de Preços**, podendo a Administração promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

Parágrafo Terceiro – Os preços registrados, as especificações do objeto, fornecedor e demais condições ofertadas na(s) proposta(s) encontram-se elencados abaixo:

DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA: P. H. B. SANTANA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	
CNPJ: 00.863.224/0001-27	**Telefone:** (98) 32393-5159 e 3238-2320
Endereço: Avenida Contorno Leste, n° 02, Loja 01/A, Qda 17 Parque Aurora, São Luís, Maranhão. CEP 65.051-872	**E-mail:** phb.santana@hotmail.com e comercialbarros@hotmail.com
Representante Legal: PAULO HENRIQUE BARROS SANTANA **RG:** 00392792-0 **CPF:** 411.660.353-87	

PAULO HENRIQUE BARROS SANTANA:41166035387
Assinado de forma digital por PAULO HENRIQUE BARROS SANTANA:41166035387
Dados: 2024.02.29 15:50:07 -03'00'

MATERIAL E/OU SERVIÇOS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R$ Total
1	Cabo de áudio Stereo blindado (para microfone), com 100 metros	MXT	Peça	2	R$ 241,00	R$ 482,00
2	Cabo PP 3 x 2,5 (flexível), com 100 metros	COPPERLINE	Peça	2	R$ 578,00	R$ 1.156,00
3	Régua 5 Tomadas Com Voltímetro Entrada Powercon /extensão, sem o cabo	PADRÃO 19	Unidade	40	R$ 150,00	R$ 6.000,00
4	Plug Canon fêmea, de metal	DG PLUG	Unidade	100	R$ 33,60	R$ 3.360,00
5	Plug Canon macho, de metal	DG PLUG	Unidade	80	R$ 26,90	R$ 2.152,00
6	Plug P10 Mono, metálico	WERECONEX	Unidade	50	R$ 27,00	R$ 1.350,00
7	Plug P10 Stereo, metálico	TEBENA	Unidade	10	R$ 26,00	R$ 260,00
8	Plug P2 Stereo, metálico	TEBENA	Unidade	30	R$ 32,00	R$ 960,00
9	Ferro de solda de 60 W, bivolt	EDA	Unidade	6	R$ 59,00	R$ 354,00
10	Solda de estanho, em fio	VONDER	Kilo	6	R$ 237,00	R$ 1.422,00
11	Sugador de solda	HIKARI	Unidade	4	R$ 40,00	R$ 160,00
12	Multímetro analógico de 20 mega, de 1000V	PCI-ELETRO	Unidade	4	R$ 180,00	R$ 720,00
13	Multímetro digital, portátil	EXBOM	Unidade	4	R$ 53,00	R$ 212,00
14	Tomada macho 10 A, 2P+T	WEG	Unidade	230	R$ 6,75	R$ 1.552,50
15	Tomada fêmea 10 A, 2P+T	WEG	Unidade	130	R$ 8,50	R$ 1.105,00
16	Alicate de corte 8", isolado	VONDER	Unidade	4	R$ 80,30	R$ 321,20
17	Alicate de bico 8", isolado	GEDORE RED	Unidade	4	R$ 45,40	R$ 181,60
18	Alicate universal 8", isolado	20029	Unidade	4	R$ 72,00	R$ 288,00
19	Jogo de chave de fenda isolada, com ponta magnetizada, contendo 6 peças	VONDER	Unidade	2	R$ 78,00	R$ 156,00
20	Jogo de chave Philips isolada, com ponta magnetizada, contendo 6 peças	VONDER	Unidade	2	R$ 93,00	R$ 186,00
21	Fita isolante 19mm X 20m	IMPERIAL	Rolo	310	R$ 20,60	R$ 6.386,00
22	Fita de alto fusão com 19mm X 10m	FANE	Rolo	105	R$ 44,00	R$ 4.620,00
23	Desengripante Spray, com 500 ml	WD-40	Unidade	28	R$ 62,00	R$ 1.736,00
24	Limpa contato elétrico Spray, com 350 ml	EMPLASTEC	Unidade	18	R$ 32,00	R$ 576,00
25	Jogo de chave Tork longa tipo L, com dez peças	EDA	Unidade	2	R$ 51,85	R$ 103,70
	Valor Total					**R$ 35.800,00**

Valor Total Registrado: R$35.800,00 (trinta e cinco mil e oitocentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo único. A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura

PAULO HENRIQUE BARROS SANTANA:41166035387

Assinado de forma digital por PAULO HENRIQUE BARROS SANTANA:41166035387
Dados: 2024.02.29 15:50:22 -03'00'

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro – O gerenciamento deste instrumento caberá à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.**

Parágrafo Segundo - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional.

CLÁUSULA QUARTA– DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro – A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos e/ou serviços nos endereços contidos na Ordem de Fornecimento emitida pelo Órgão Contratante.

Parágrafo Segundo - O prazo para o início de fornecimento dos produtos e/ou serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, conforme consta no Edital e respectivo Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA– DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA OU PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Parágrafo único. A empresa beneficiária desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou serviços, observadas as condições fixadas no Edital e respectivo **Termo de Referência**.

CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Administração solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o fornecedor beneficiário e órgão gerenciador da ata, respectivamente, para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

PAULO HENRIQUE BARROS SANTANA:41166035387
Assinado de forma digital por PAULO HENRIQUE BARROS SANTANA:41166035387
Dados: 2024.02.29 15:50:40 -03'00'

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro dos quantitativos de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, e nas seguintes hipóteses:

a) O Fornecedor descumprir as condições desta Ata de Registro de Preços;

b) Se recusar a assinar contrato, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação na Imprensa Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela;

Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Órgão Gerenciador, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento à presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 02/2024 – CPL/ALEMA** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a **Lei Federal Lei 14.133/2021 e suas alterações.**

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ASSINATURAS

Parágrafo único. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionado ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei n° 13.874/2019 e do Decreto n° 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencionam ainda que a **Ata de Registro de**

Fls. nº 607
Proc. nº 5041/23
Rubrica:

Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2°, da Medida Provisória n° 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO** ou pelo **Adobe Acrobat** ou **Plataforma Gov.br**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de São Luís - MA, capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente.

São Luís (MA), 04 de março de 2024.

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA

Ricardo da Costa Silva Barbosa
Diretor Geral
Órgão Gerenciador

PELA BENEFICIÁRIA

PAULO HENRIQUE BARROS SANTANA:41166035387
Assinado de forma digital por PAULO HENRIQUE BARROS SANTANA:41166035387
Dados: 2024.02.29 15:50:57 -03'00'

Paulo Henrique Barros Santana
CPF nº 411.660.353-87
Representante Legal

CPL/ALEMA
Fls.: 610
Proc. Nº 5041/23
Rub.:

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
RESENHA DE EXPEDIENTE MESA DIRETORA
RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA

Nº 165/2024, de 26 de fevereiro de 2024, **nomeando EMILY EVERTON ALBUQUERQUE,** para o Cargo em Comissão, Símbolo DANS-2 de Assessor Técnico de Saúde Ocupacional 2, do Quadro de Pessoal deste Poder, a partir do dia 1º de março do ano em curso.

Nº 166/2024, de 26 de fevereiro de 2024, **nomeando KORINA CORREA ZELARAYAN REDONDANO,** para o Cargo em Comissão, Símbolo DAI-4 de Oficial de Gabinete, do Quadro de Pessoal deste Poder, a partir do dia 1º de março do ano em curso.

Nº 167/2024, de 26 de fevereiro de 2024, **nomeando MARCIA CRISTINA ABREU PINHEIRO**, para o Cargo em Comissão, Símbolo DANS-2 de Assessor Especial 2, do Quadro de Pessoal deste Poder, a partir do dia 1º de março do ano em curso.

PORTARIA Nº 129/2024

A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, com fundamento no artigo 31, inciso III da Constituição Estadual do Maranhão e no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o que consta do Processo nº 6563/2023-ALEMA,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora JESSICA MATOS DE OLIVEIRA, matrícula nº 1646843, como Gestora e os servidores JORDANIA MOURA RIBEIRO, matrícula 1604396 e JEFFERSON GONÇALO LUCENA, matrícula nº 2812923, lotados na Diretoria de Administração, para atuarem, respectivamente, como Fiscal e Fiscal Substituto, da Ata de Registro de Preços nº 005/2024 firmada entre a Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão - ALEMA e a Empresa SOLUCCI DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, cujo objeto refere-se ao registro de preços para aquisição de material de limpeza e descartáveis para atender as necessidades da ALEMA, conforme determinam o Art. 25 da Resolução Administrativa nº 955/2018 e o Art. 67 da Lei 8.666/93.

Art. 2º A Gestora, o Fiscal e o Fiscal Substituto deverão realizar todos os procedimentos legais pertinentes à atribuição recebida e agirá em conformidade com as normas de direito vigentes, as especificações contidas nas resoluções e nos processos administrativos.

Art. 3º O Fiscal Substituto substituirá o Fiscal da ARP em suas ausências ou impedimentos legais e durante este período assumirá todas as atribuições deste.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se todas as disposições anteriores.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 28 de fevereiro de 2024. Deputada **IRACEMA VALE** - Presidente

ADITIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

RESENHA DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2019-AL. CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, CNPJ **n° 05.294.848/001-94. CONTRATADA:** INFINITY LOCAÇÃO, SERVIÇOS E GESTÃO LTDA, CNPJ **n° 23.098.439/0001-02. OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o presente contrato em 12 (doze) meses, com inicio em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024. **PARÁGRAFO ÚNICO — DA CLÁUSULA RESOLUTIVA:** Com a superveniência de processo licitatório para contratação deste mesmo objeto e a consequente assinatura de novo contrato com a empresa vencedora, fica este Contrato automaticamente extinto. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora:** 010101-Assembleia Legislativa. **Unidade orçamentária:** 01101. **Gestão:** 00001 – Gestão Geral. **Função:** 01 - Legislativa. **Subfunção:** 031-Ação Legislativa. **Programa:** 0318-Gestão Legislativa. **Natureza de Despesa:** 3.3.3.90.39.78 - Limpeza e conservação. **Ação:** 4628 - Atuação Legislativa. **Subação:** 000011-Atuação Legislativa no Estado do Maranhão(MANUTENÇÃO). **Fonte de Recurso**: 1.5.00.101000 - Recursos não vinculados de impostos. Histórico: Serviços de limpeza e conservação para este Poder. Contrato 052/2019. **DA NOTA DE EMPENHO:** Para cobertura das despesas relativas a execução contratual, levando em consideração que a mesma exige valores para o exercício subsequente, a nota de empenho respectiva será emitida posteriormente através de Apostilamento. **BASE LEGAL**: art. 57, II da Lei 8.666/93 e Processo Administrativo nº 5484/2023. **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 28/12/2023. **ASSINATURA:** Deputada Iracema Vale–Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão e Felipe Costa Duailibe representante da empresa INFINITY LOCAÇÃO, SERVIÇOS E GESTÃO LTDA. São Luís–MA, 04 de março de 2024. Bivar George Jansen Batista – Procurador-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão.

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2024 - CPL/ALEMA. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 5041/2023. Dispensa Eletrônica N° 002/2024 – **CPL/ALEMA. OBJETO:** Registro de preços para compra de ferramentas, materiais elétricos e materiais de consumo para manutenção de som, para utilização nos equipamentos do setor de áudio da Assembleia Legislativa do Maranhão. **VALOR TOTAL REGISTRADO:** R$35.800,00 (trinta e cinco mil e oitocentos reais). **PARTES:** Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão – ALEMA e a empresa P H B Santana Comércio e Serviços LTDA, inscrita sob o CNPJ n° 00.863.224/0001-27. **PRAZO DE VALIDADE DA ATA:** A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 04 de março de 2024. **FORO:** Fica eleito o Foro de São Luís/MA. **SIGNATÁRIOS:** Sr (a). Ricardo da Costa Silva Barbosa, Diretor Geral da ALEMA e o Sr (a). Paulo Henrique Barros Santana, Representante Legal da Empresa.

DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA: P. H. B. SANTANA COMERCIO E SERVICOS LTDA	
CNPJ: 00.863.224/0001-27	**Telefone:** (98) 32393-5159 e 3238-2320
Endereço: Avenida Contorno Leste, n° 02, Loja 01/A, Qda 17 Parque Aurora, São Luís, Maranhão. CEP 65.051-872	**E-mail:** phb.santana@hotmail.com e comercialbarros@hotmail.com
Representante Legal: PAULO HENRIQUE BARROS SANTANA **RG:** 00392792-0 **CPF:** 411.660.353-87	

MATERIAL E/OU SERVIÇOS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R$ Total
1	Cabo de áudio Stereo blindado (para microfone), com 100 metros	MXT	Peça	2	R$ 241,00	R$ 482,00
2	Cabo PP 3 x 2,5 (flexível), com 100 metros	COPPERLINE	Peça	2	R$ 578,00	R$ 1.156,00
3	Régua 5 Tomadas Com Voltímetro Entrada Powercon /extensão, sem o cabo	PADRÃO 19	Unidade	40	R$ 150,00	R$ 6.000,00
4	Plug Canon fêmea, de metal	DG PLUG	Unidade	100	R$ 33,60	R$ 3.360,00
5	Plug Canon macho, de metal	DG PLUG	Unidade	80	R$ 26,90	R$ 2.152,00
6	Plug P10 Mono, metálico	WERECONEX	Unidade	50	R$ 27,00	R$ 1.350,00
7	Plug P10 Stereo, metálico	TEBENA	Unidade	10	R$ 26,00	R$ 260,00
8	Plug P2 Stereo, metálico	TEBENA	Unidade	30	R$ 32,00	R$ 960,00
9	Ferro de solda de 60 W, bivolt	EDA	Unidade	6	R$ 59,00	R$ 354,00

10	Solda de estanho, em fio	VONDER	Kilo	6	R$ 237,00	R$ 1.422,00
11	Sugador de solda	HIKARI	Unidade	4	R$ 40,00	R$ 160,00
12	Multímetro analógico de 20 mega, de 1000V	PCI-ELETRO	Unidade	4	R$ 180,00	R$ 720,00
13	Multímetro digital, portátil	EXBOM	Unidade	4	R$ 53,00	R$ 212,00
14	Tomada macho 10 A, 2P+T	WEG	Unidade	230	R$ 6,75	R$ 1.552,50
15	Tomada fêmea 10 A, 2P+T	WEG	Unidade	130	R$ 8,50	R$ 1.105,00
16	Alicate de corte 8", isolado	VONDER	Unidade	4	R$ 80,30	R$ 321,20
17	Alicate de bico 8", isolado	GEDORE RED	Unidade	4	R$ 45,40	R$ 181,60
18	Alicate universal 8", isolado	20029	Unidade	4	R$ 72,00	R$ 288,00
19	Jogo de chave de fenda isolada, com ponta magnetizada, contendo 6 peças	VONDER	Unidade	2	R$ 78,00	R$ 156,00
20	Jogo de chave Philips isolada, com ponta magnetizada, contendo 6 peças	VONDER	Unidade	2	R$ 93,00	R$ 186,00
21	Fita isolante 19mm X 20m	IMPERIAL	Rolo	310	R$ 20,60	R$ 6.386,00
22	Fita de alto fusão com 19mm X 10m	FANE	Rolo	105	R$ 44,00	R$ 4.620,00
23	Desengripante Spray, com 500 ml	WD-40	Unidade	28	R$ 62,00	R$ 1.736,00
24	Limpa contato elétrico Spray, com 350 ml	EMPLASTEC	Unidade	18	R$ 32,00	R$ 576,00
25	Jogo de chave Tork longa tipo L, com dez peças	EDA	Unidade	2	R$ 51,85	R$ 103,70
Valor Total					**R$ 35.800,00**	

Valor Total Registrado: R$35.800,00 (trinta e cinco mil e oitocentos reais).

ESTADO DO MARANHÃO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
PALÁCIO MANUEL BECKMAN
DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

PODER LEGISLATIVO

EDITADO PELA DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Registro no cartório de títulos e documentos sob os números 1.780 e 24.950.
Av. Jerônimo de Albuquerque, S/N - Sítio Rangedor - Calhau
Fone (98) 32693701 CEP.: 65071-750 - São Luís - MA
Site: www.al.ma.gov.br - E-mail: diario@al.ma.gov.br

IRACEMA VALE
Presidente

RICARDO BARBOSA
Diretor Geral

BRÁULIO MARTINS
Diretoria Geral da Mesa

JACQUELINE BARROS HELUY
Diretoria de Comunicação

FLÁVIO FREIRE
Núcleo de Suporte de Plenário

VITTOR CUBA
Núcleo de Diário Legislativo

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário da Assembleia, observe atentamente as instruções abaixo:

a) Edição dos textos enviados à Secretária Geral da Mesa via rede interna, SAPL;
b) Matéria externa deverá ser enviada por e-mail, CD ou Pen Drive;
c) Medida da página em formato A4;
d) Editor de texto padrão: Word for Windows - versão 6.0 ou superior;
e) Tipo de fonte: Times New Roman;
f) Tamanho da letra: 12;
g) Entrelinhas automático;
h) Excluir linhas em branco;
i) Tabela/Quadros sem linhas de grade ou molduras;
j) Gravar no CD ou Pen Drive, sem compactar, sem vírus de computador;
l) O CD ou Pen Drive só deverá ser gerado após o ato estar devidamente assinado;
m) Utilize tantos Cds quanto seu texto exigir;
n) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas e não publicadas.